



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear os(as) integrantes do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro Grau, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 82, de 9 de outubro de 2023](#), que instituiu o Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 2º do art. 2º do [Ato GP nº 82, de 9 de outubro de 2023](#):

- I - Laura Rodrigues Benda, Juíza Substituta indicada pelo Desembargador Presidente;
- II - Ismael da Silva de Souza, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud);
- III - Vanderlan Manoel Barros, colaborador terceirizado indicado pelo Sindicato dos Empregados Operacionais e Administrativos das Empresas de Segurança e Vigilância de São Paulo (SINDSUP);
- IV - Ariene Virgínia Duarte da Costa, servidora indicada pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão;
- V - Renata de Souza Santos, servidora com deficiência ou pertencente a grupo vulnerabilizado indicada pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão; e
- VI - Fernanda Izidio de Oliveira Cimino, servidora indicada pelo Desembargador Presidente.

§ 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do [Ato GP nº 82, de 9 de outubro de 2023](#).

§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas durante o mandato da atual Administração do TRT-2, biênio 2024/2026, estendendo-se até a designação de

novos membros conforme publicação de ato normativo da Administração do biênio subsequente.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes disposições normativas:

I - a [Portaria GP nº 62, de 9 de outubro de 2023](#); e

II - o artigo 13 do [Ato GP nº 71, de 19 de novembro de 2024](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.